



# MANUAL DE FORNECEDORES

PRIMEIRA EDIÇÃO • NOV/2020



SEJA BEM-VINDO À  
GOMES DA COSTA!

# ÍNDICE

- 04 MENSAGEM DO DIRETOR
- 06 PROPÓSITO
- 07 MISSÃO, VISÃO E VALORES
- 08 POLÍTICA DE GESTÃO
- 09 CÓDIGO DE ÉTICA
- 12 RELACIONAMENTO COM OS FORNECEDORES
- 13 NORMAS PARA CIRCULAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS COM SEGURANÇA
- 15 PROCEDIMENTO PARA FAZER UMA ENTREGA NA GDC ALIMENTOS
- 17 HORÁRIO DE RECEBIMENTO E NORMAS OBRIGATÓRIAS PARA ENTREGA NA GDC ALIMENTOS
- 20 NORMAS DE ENTREGA E PADRÕES ESTABELECIDOS PELO CONTROLE DE QUALIDADE
- 22 PRESTADORES DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DA GDC ALIMENTOS S/A
- 23 AVALIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE INSUMO, SERVIÇOS E CO-PACKER



# MENSAGEM DO DIRETOR

---

## FORNECEDOR,

*Seja bem-vindo à Gomes da Costa, a maior companhia de pescados em conserva da América Latina, com mais de 65 anos de presença no mercado. Hoje, pertencemos ao Grupo Calvo, um dos principais Grupos da categoria no mundo, que opera com marcas líderes em mais de 70 países.*

*No Brasil, fabricamos diariamente mais de dois milhões de unidades dos nossos produtos, que abastecem as mesas das famílias de todo o país e do exterior. Além de oferecer alimentos saudáveis e de qualidade, a Responsabilidade Social e Corporativa é uma das nossas principais missões, com foco em promover o desenvolvimento social das comunidades nas quais estamos presentes.*

*Em Itajaí, geramos mais de 2 mil empregos diretos e outros 7,5 mil indiretos na região, onde o nosso complexo industrial está localizado. A construção de uma empresa sólida e capaz de tornar perene sua marca no mercado só acontece com o esforço conjunto de pessoas comprometidas com a verdade e a ética.*

*A sua segurança está em primeiro lugar e por isso é muito importante para nós que você esteja atento às normas, regras e sinalizações, prevenindo acidentes. Contamos com a sua ajuda para continuar atingindo esse objetivo.*

## PROPÓSITO

Este manual tem a finalidade de definir os critérios de fornecimento para a Gomes da Costa.

Este guia permite a transparência nos procedimentos da cadeia de suprimentos, no aprimoramento das relações comerciais e a adoção das melhores práticas da cadeia para estabelecer condições comerciais adequadas e proporcionar informações necessárias nos pedidos de compras de produtos e/ou serviços.



## VISÃO



A visão do Grupo Calvo é ser líder no segmento de pescado em conserva e referência no mercado como empresa de **alimentação, sinônimo de produtos saudáveis, inovadores e de qualidade.**

## MISSÃO



- Oferecer **alimentos saudáveis e de qualidade** que **satisfaçam** os consumidores.

- **Gerar valor** para todas as partes interessadas.

- Manter um **clima no ambiente de trabalho** que permita atingir as **metas** e **estimule** o **desenvolvimento** das pessoas.

- **Incentivar** o **hábito saudável** do consumo de pescados.

## VALORES



Os valores do Grupo Calvo são **compromisso, qualidade, inovação e pessoas**. Eles servem como guia para orientar a estratégia do e a operacionalidade empresarial do Grupo, bem como para definir os princípios éticos contidos neste documento.



### Compromisso

Nos comprometemos no alcance de nossas metas atuando com ética e responsabilidade.



### Qualidade

Geramos confiança alcançando a excelência em tudo o que fazemos.



### Inovação

Nos antecipamos aplicando novas ideias para superar as expectativas.



### Pessoas

Criamos valor através do trabalho em equipe e do desenvolvimento das pessoas.



## POLÍTICA DE GESTÃO

A GDC Alimentos, através da sua marca **Gomes da Costa**, em conformidade com a sua missão e estratégia, atuando no ramo de desenvolvimento, produção e comercialização de alimentos e embalagens, tem como compromissos:

- Oferecer produtos de qualidade que satisfaçam clientes e consumidores;
- Prover alimentos saudáveis, seguros e confiáveis, assim como orientações sobre hábitos saudáveis;
- Atuar na proteção do Meio Ambiente visando prevenir impactos ambientais adversos por meio da prevenção da poluição;
- Preservar a saúde e a segurança, conscientizando colaboradores sobre a adoção de medidas de controle dos riscos de suas atividades;
- Cumprir toda a legislação aplicável aos processos e produtos;
- Atender as expectativas de clientes, consumidores, colaboradores e acionistas;
- Gerar melhoria contínua no Sistema de Gestão Integrado.

### CERTIFICAÇÕES GOMES DA COSTA



ISO 9001  
Sistema de Gestão  
da Qualidade



ISO 14001  
Sistema de Gestão  
Ambiental



OHSAS 18001  
Sistema de Gestão da  
Segurança e Saúde no  
Trabalho



GMP+B2  
Good Manufacturing  
Practices



## CÓDIGO DE ÉTICA

O Código de Ética tem como objetivo formalizar, desenvolver e conscientizar os Valores e Princípios do Grupo Calvo, servindo de guia para a orientação da conduta profissional de todos os colaboradores e terceiros que fazem parte e se relacionam com a Gomes da Costa.



[www.canaldeetica.com.br/gomesdacosta](http://www.canaldeetica.com.br/gomesdacosta)

0800-721-5969

[etica@canaldeetica.com.br](mailto:etica@canaldeetica.com.br)

\*Atendimento 24 horas

**Importante:** através destes canais de comunicação você pode relatar qualquer questão relacionada ao descumprimento do Código de Ética que serão tratadas internamente pelo responsável de Auditoria Interna/Compliance e encaminhadas ao Comitê de Ética.



Além disso, em nossas operações diárias e tomada de decisões, é necessário levar em consideração quatro assuntos fundamentais:

**1.** Obtemos nossas matérias-primas da natureza e, portanto, é essencial trabalharmos para **proteger os recursos** e garantir sua sustentabilidade, pois, caso contrário, também colocamos em risco o futuro da própria empresa.

**2. Produzimos alimentos saudáveis** que contribuem para que pessoas do mundo todo possam obter parte dos nutrientes que necessitam para viver de forma saudável e equilibrada. Devemos trabalhar para que nossos alimentos cheguem a mais lares e sejam capazes de satisfazer as necessidades de nossos consumidores.

**3.** Nossas marcas são sinônimo de **qualidade e de gestão responsável**. Por isso, você precisa conservar essa imagem e fortalecer o relacionamento de confiança com nossos Consumidores

**4.** Trabalhamos para nos tornar uma referência do setor em termos de **Responsabilidade Social Corporativa** de integrar às nossas estratégias e operações os 10 princípios que as Nações Unidas propõem como imprescindíveis para uma gestão responsável e que constituem o quadro de referência para a definição da estratégia e da gestão da Responsabilidade Social Corporativa da GDC Alimentos.

**Princípio 10**

As empresas devem combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina.

**Princípio 9**

As empresas devem incentivar o desenvolvimento e difusão de tecnologias ambientalmente amigáveis.

**Princípio 8**

As empresas devem desenvolver iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental.

**Princípio 7**

As empresas devem apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais.

**Princípio 6**

As empresas devem eliminar a discriminação no emprego.

**Princípio 1**

As empresas devem apoiar e respeitar a proteção de direitos humanos reconhecidos internacionalmente.

**Princípio 2**

As empresas devem assegurar-se de sua não participação em violações destes direitos reconhecidos internacionalmente.

**Princípio 3**

As empresas devem apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva.

**Princípio 4**

As empresas devem a eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório.

**Princípio 5**

As empresas devem a abolição efetiva do trabalho infantil.



■ Direitos humanos   ■ Normas laborais   ■ Ambiente   ■ Anticorrupção

## ALÉM DISSO, TEMOS O COMPROMISSO DE IMPULSIONAR OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO:



## RELACIONAMENTO COM OS FORNECEDORES

Os processos de seleção de fornecedores e prestadores de serviços seguirão critérios:

- de objetividade e imparcialidade e evitarão qualquer conflito de interesses ou favoritismo.
- Exigiremos de nossos fornecedores o cumprimento exaustivo de suas obrigações legais e contratuais, incluindo os compromissos de proteção dos direitos humanos e trabalhistas, éticos e de sustentabilidade adquiridos mediante a assinatura do Código de Conduta.

*Prezado fornecedor, não ofereça, presentes, pagamentos, gratificações ou quaisquer outros benefícios ou vantagens não justificadas, como contraprestação em benefício próprio. Não obstante o exposto acima, excepcionalmente podem ser dados ou aceitos presentes de caráter simbólico, brindes.*

### COMPROMISSO COM AS PESSOAS



- Proibição do trabalho infantil
- Proibição do trabalho forçado ou análogo a trabalho escravo.
- Proibição do trabalho por migrações forçadas ou involuntárias e consideradas ilegais.

## NORMAS PARA CIRCULAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS COM SEGURANÇA.

A Gomes da Costa oferece condições seguras de trabalho para todos, mas para isso é necessário a obrigação de cumprir com as normas, regras e sinalizações.

**Lembre-se: a sua segurança é muito importante para nós!**

Buscamos acidente zero na Gomes da Costa. A seguir separamos algumas informações fundamentais para você nos ajudar a prevenir acidentes:



- Esteja sempre acompanhado de um colaborador da Gomes da Costa para acesso as áreas da produção;



- Ande! Não corra sob nenhum pretexto ou circunstância;



- Atenção ao caminhar nas dependências da GDC. Ande sempre nas calçadas e faixas de segurança;



- É obrigatório o uso de EPI's e calçados fechados.



- Nas áreas produtivas e almoxarifado não é permitido uso de adornos (relógios, brincos e pulseiras).





- Atenção ao trânsito interno de carrinhos hidráulicos e empilhadeiras nas fábricas; Não passe atrás ou na frente da empilhadeira quando estiver em operação;



- **Veículos:** Velocidade máxima permitida 10 km/h com as Luzes de sinalização e alarme sonoro de marcha ré devem estar funcionando.



- É proibido fumar nas dependências da empresa.



- Não é permitido consumo de alimentos e bebidas nas áreas de produção.



- Não é permitido fotografar ou filmar no interior da empresa.



- Não é permitido acesso e uso do aparelho celular e/ou aparelho eletrônico nas áreas produtivas, exceto, no caso de os aparelhos serem necessários para alguma prestação de serviço contratado pela Gomes da Costa.

**Outras informações:** Respeitar a legislação do país, particularmente no tocante ao trabalho de crianças e adolescentes, e cumprir as obrigações fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e ambientais, além das demais legislações em vigor.

## PROCEDIMENTO PARA FAZER UMA ENTREGA NA GDC ALIMENTOS

**Importante:** Ficar Atento às informações abaixo antes de sair para entrega na GDC Alimentos:

As notas fiscais devem ser emitidas conforme pedido de compra e obrigatoriamente constar o número do pedido nas notas fiscais e respeitar a data de entrega do pedido.

O fornecedor só poderá efetuar a entrega após o recebimento da autorização por e-mail pela GDC Alimentos S/A, seguindo os passos descritos na próxima página.



No ato da emissão da Nota Fiscal, enviar XML para o endereço ***nfe.gdc@gomesdacosta.com.br***

- O XML deve obrigatoriamente conter as TAGs:

<xPed>188316</xPed>

<nItemPed>0002</nItemPed>

- Notar que o preenchimento dessa TAG deve conter:

xPed = 6 dígitos

nItemPed = 4 dígitos

- Após o recebimento do XML pela GDC Alimentos a GDC estará enviando um e-mail de autorização, somente após está devolutiva o fornecedor deve efetuar a entrega conforme o pedido de compras.

- Não realizamos pagamentos via boleto, somente depósito bancário no vencimento conforme negociado e constante no pedido de compras.

- Para as notas fiscais de serviço, enviar até o dia 25 de cada mês:

- PDF da nota fiscal de serviços enviar e-mail ao solicitante/ gestor do serviço prestado;

- Com cópia para os e-mails abaixo:

***notasfiscaisdeservico136@gomesdacosta.com.br***, para notas fiscais de serviço emitidas para o CNPJ 02.279.324/0001-36

***notasfiscaisdeservico1884@gomesdacosta.com.br***, para notas fiscais de serviço emitidas para o CNPJ 02.279.324/0018-84

***notasfiscaisdeservico2007@gomesdacosta.com.br***, para notas fiscais de serviço emitidas para o CNPJ 02.279.324/0020-07

***notasfiscaisdeservico489@gomesdacosta.com.br***, para notas fiscais de serviço emitidas para o CNPJ 02.279.324/0004-89



# HORÁRIO DE RECEBIMENTO E NORMAS OBRIGATÓRIAS PARA ENTREGA GDC ALIMENTOS S/A.

Unidade GDCA - CNPJ: 02.279.324/0001-36  
Rua Eugênio Pezzini, 500 – Bairro Cordeiros – Itajaí/SC



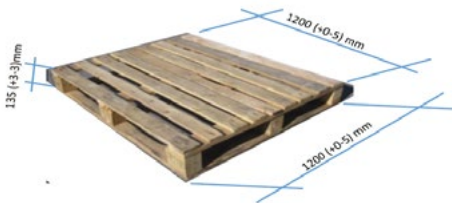
Insumos/embalagens: das 7h30 às 12h  
Indiretos/MRO: das 7h30 às 17h

- O caminhão deve estar limpo, isento de sujidades, poeiras, insetos, pragas e quaisquer outro contaminantes.
- O produto a ser entregue deve estar íntegro, sem sinais de tombamento ou qualquer dano.
- O produto deve ser transportado na temperatura especificada no rótulo, em veículo limpo e com cobertura para proteção de carga (caminhão fechado).
- A rotulagem deve estar visível e de acordo com o produto, identificação de lote e data de validade.

- A carga deve estar acompanhada de Nota Fiscal, Packing List, Laudos, etc..
- Em caso de amostras ou lotes diferenciados, deverá possuir identificação adequada na carga.
- O transporte deve manter a integridade do produto e o veículo não deve transportar outras cargas que possam comprometer a segurança do mesmo.
- Veículos são descarregados em docas com empilhadeiras elétricas quando a carga é remontada e com paleteira elétrica quando carga está no chão. (caminhão deve suportar o peso dos equipamentos empilhadeira 4,8 ton e paleteira 2ton).
- A Gomes da Costa trabalha com sistema Drive in para armazenar seu estoque. Para que possamos utilizar, é necessário seguir alguns padrões:

**Paletes padrão para insumos e embalagens conforme abaixo:  
(Exceto para matéria prima PEIXE).**

Pallet especial 1200mm x 1200mm



Pallet padrão 1200mm x 1000mm



Obs: Caso as dimensões não sejam respeitadas o pallet não entrará no sistema drive in.

## Condição de Paletização

- Capacidade máxima de altura da carga somado com altura do Pallet é de 1400mm. Conforme figura abaixo;
- Capacidade máxima de Peso permitida 1400kg, contando com o Pallet.



Obs: Caso as dimensões não sejam respeitadas o pallet não entrará no sistema drive in.

A carga sobre a área do Pallet pode ultrapassar no máximo 10mm (Tolerância +10mm) em cada lado do mesmo.

A foto abaixo demonstra duas condições (Não Conforme e Conforme).

**NC:** Não é permitido que a carga ultrapasse os 10mm sobre a área do Pallet, conforme seta em vermelho, indicando o problema.



**Dentro do padrão:** Neste caso a carga não ultrapassou os 10mm sobre a área do Pallet, conforme seta em vermelho, indicando o problema.

# HORÁRIO DE RECEBIMENTO E NORMAS OBRIGATÓRIAS PARA ENTREGA GDC EMBALAGENS.

Unidade GDCE - CNPJ: 02.279.324/0020-07  
Av. Pres. Castelo Branco, 640 • Bairro Salseiros – Itajaí - SC



Matéria prima/insumos: das 8h às 16h  
Indiretos/MRO: das 8h às 16h

## MATÉRIA PRIMA E INSUMOS

- Acima dos 50kg - Somente Carga paletizada;
- Não possuímos serviço de estiva para carga ou descarga manual;
- Recebimento em carretas grade baixa e ou Saider;
- Contêineres somente com equipamento BUG para descarga em doca;
- O caminhão deve estar em condições mecânicas adequadas;
- Atender a legislação de trânsito quanto documentação do veículo e do condutor.

## PEÇAS ALMOXARIFADO - MRO E INDIRETOS

- Não possuímos serviço de estiva para carga ou descarga manual;
- Acima de 50Kg – material deverá ser paletizado.

## NORMAS DE ENTREGA E PADRÕES ESTABELECIDOS PELO CONTROLE DE QUALIDADE

- Caminhão fechado que acople na doca para descarregamento
- Caminhões em condições higiênico sanitárias adequadas
- Obrigatório Laudo do fornecedor evidenciando conformidade com especificação técnica aprovada.
- Não é permitido entrega de material do qual a mesma carga esteja misturada com materiais de outras origens que possam gerar risco de contaminação ao material.
- Seguirem a especificação de embalagem alinhada junto ao setor de desenvolvimento de produtos e alinhada entre a Gomes da Costa e fornecedor.



## PRESTADORES DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DA GDC ALIMENTOS S/A

Para os fornecedores que prestam serviços dentro das instalações da GDC Alimentos S/A, é obrigatório o envio dos documentos abaixo, bem como a gestão dos vencimentos, obrigatoriamente deve estar atualizando o banco de dados da GDC, caso haja alguma alteração e ou atualização e documentos deve ser enviando para o e-mail: ***terceiros@gomesdacosta.com.br***

### **Empresa:**

- Cartão CNPJ;
- Contrato Social da Empresa;
- PPRA (Programa de Prevenção de Risco Ambiental);
- PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional);
- CND (Certidão Negativa de Débitos - INSS);
- CRF (Certificado de Regularidade FGTS)

### **Empregados:**

- Cópia da Ficha de Registro;
- Cópia da CNH ou RG
- Cópia CTPS (Pág. da foto, dados pessoais e registro);
- Cópia ASO (Atestado Saúde Ocupacional);
- Cópia da Ficha de EPI; Cópia dos Certificados de Treinamentos pertinente às atividades a serem desenvolvidas (NR10, NR33, NR35).
- Pode haver solicitação de outros documentos, além dos acima listados, a depender do serviço a ser prestado”.

*Lembrando que o prazo para conferência de documentação é de 48 horas.*

*Agendamento junto a área solicitante a Integração da Segurança do trabalho.*

## AVALIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE INSUMO, SERVIÇOS E CO-PACKER

É essencial a homologação para avaliação dos requisitos de qualidade necessários à Gomes da Costa e dessa maneira estabelecer parcerias através de uma relação de transparência e confiança. Nosso processo de qualidade é realizado nas seguintes fases:

- ***Para Insumos e Co-packer: somatória de: Auditoria, RNC e OTIF.***
- ***Para serviços através de um checklist.***

Estabelecer a sistemática de aprovação e avaliação de fornecedores de insumos (Ingredientes, embalagens e aditivos), Co-Packer e serviços de forma a desenvolver e manter fornecedores qualificados e alinhados aos requisitos da Gomes da Costa S/A.

Os fornecedores são avaliados através do Índice de Qualidade do Fornecedor (IQF), o qual foi desenvolvido como uma ferramenta para medir a performance e garantir a qualidade/conformidade do fornecimento dos insumos e serviços.

Os Fornecedores são previamente informados sobre a forma com que será avaliado seu desempenho através do Portal Avaliação de desempenho de fornecedores.

## SISTEMA DE SUPORTE À COMPRAS



- Sistema Gomes da Costa



- Portal de Compras
- Cotações/Pedido de compras.
- <https://srm.paradigmabs.com.br/GDC/Default.aspx>



- Saneamento de cadastro de produtos e serviços



- Plataforma utilizada para avaliação jurídica dos contratos



- Portal da Qualidade – Medição de fornecedores (IQF) – RNC e Plano de Ação.
- <https://gdc.softexpert.com/softexpert/login>



- Assinatura eletrônica/digital dos contratos



- Inteligência de mercado



- Análise de risco dos fornecedores



Este manual está disponível em nossos portais:

<https://srm.paradigmabs.com.br/GDC/Default.aspx>

<https://gdc.softexpert.com/softexpert/login>